

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 71/DGP - PMDF, DE 19 DE MARÇO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPMP-4 E QPMP-7  
EDITAL NORMATIVO - RETIFICAÇÃO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em cumprimento à Decisão; em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; e em obediência à Decisão nº 931/2018, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal na Sessão Ordinária nº 5021, realizada em 8 de março de 2018; **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital nº 22/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, que estabelece normas relativas à realização do **concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7** para provimento de vagas existentes, conforme as alterações a seguir.

1 **ALTERAR** a redação do subitem 16.2, que passa a ser a seguinte: “16.2 A **prova de títulos**, de caráter exclusivamente classificatória, valerá **4,0 (quatro) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.”.  
2 **ALTERAR** a redação do subitem 16.3 e do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos**, que passa a ser a seguinte: “16.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS</b>				
<b>ALÍNEA</b>	<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>A</b>	<b>Doutorado ou Mestrado em Música (stricto sensu)</b>	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou em nível de mestrado (título de mestre) em Música, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,60 (um vírgula sessenta) pontos.	1,60 (um vírgula sessenta) pontos.
<b>B</b>	<b>Pós-graduação - especialização em Música (lato sensu)</b>	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Música, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,80 (zero vírgula oitenta) pontos.	1,60 (um vírgula sessenta) pontos.
<b>C</b>	<b>Graduação em Música</b>	Diploma de conclusão de curso de graduação em Música, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	0,80 (zero vírgula oitenta) pontos.	0,80 (zero vírgula oitenta) pontos.
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>4,00 (quatro) pontos</b>	

3 **ALTERAR** a redação do subitem 25.6, que passa a ser a seguinte: “25.6 Conforme decisão do Supremo Tribunal Federal, adotada em sede de repercussão geral, no âmbito do Recurso Extraordinário nº 837311, o direito subjetivo à matrícula no **Curso de Formação de Praças** do candidato aprovado no presente concurso público exsurge quando a aprovação ocorrer dentro do número de vagas indicado no subitem 1.3 do presente Edital.”.

4 **INCLUIR** o subitem 25.6.1, com a seguinte redação: "25.6.1 Em conformidade com o art. 11 do Decreto nº 6.944/2009, durante o período de validade do concurso público, a Administração poderá autorizar, mediante motivação expressa, a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, podendo ultrapassar em até 50% (cinquenta por cento) o quantitativo original de vagas.

**MARCELO HELBERTH DE SOUZA**